



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Contrato 046/2020, vinculado a Compra Direta 006/2020, PAC 024/2020. Partes: PMI e COMERCIAL SOUZA MACIEL LTDA ME – CNPJ: 05.676.886/0001-01. Objeto: Aquisição de Água Sanitária destinada a esterilização de alimentos da merenda escolar em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Igarapé/MG. Valor: R\$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais). Vigência: 31/12/2020.

Contrato 055/2020, vinculado a Compra Direta 005/2020, PAC 023/2020. Partes: PMI e ALFA COMÉRCIO DE EPI LTDA – CNPJ: 25.297.512/0001-92. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Igarapé/MG. Valor: R\$ 806,30 (oitocentos e seis reais e trinta centavos). Vigência: 27/08/2020.

Contrato 056/2020, TP 003/2020, PAC 008/2020. Partes: PMI e Construtora Centro Minas Empreendimentos Eireli. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversos logradouros no Município de Igarapé, no prazo de 03 (três) meses. Valor: R\$626.808,02. Vigência do contrato: 06 meses

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

NÚMERO DE CANDIDATOS	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1º	Layla Fernanda de Oliveira Silva	
2º	Camila Otoni Pereira	
3º	Mayara Alves Maia	
4º	Nayara Vasconcelos Alvim Santos	
5º	Gabriela Silva Marques	
6º	Bruno Carrano Ruas de Abreu	
7º	Bruna Gabriela Ferreira Silva	
8º	Rafaela Magalhães de Carvalho	
9º	Roberta Nicolay Silva Vitalino	
10º	Carlos Eduardo dos Santos	
11	João Victor Gomes Batistele	





DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

12	Raissa Souza Gonçalves	
13	Ana Carolina da Silva Reis	
Classificação pendente	Ana Madalena Neres Vieira	PENDENTE DE DILIGÊNCIA – Não identificado pela procuradoria o item 3.2.5 do edital, conforme foi informado.
Desclassificada	Juliana Moreira Carvalho	Não atende ao requisito do artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008 e do inciso III, artigo 7º da Lei Complementar nº 17 de 27 de janeiro de 2009.

Observação 1: Os candidatos que se encontram em procedimento de diligência deverão se apresentar na Procuradoria Municipal de Igarapé no dia 02/03/2020 (segunda-feira), para conjuntamente com os integrantes da procuradoria, demonstrar o cumprimento do item 3.2.5 do edital.

Observação 2: Não será permitida a juntada de nova documentação, apenas a análise da documentação já juntada pelo candidato.

Prefeitura Municipal de Igarapé, 27 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DO PROJETO RECICLA MAIS IGARAPÉ.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

CONSIDERANDO que as contratações temporárias para preenchimento de Funções Públicas do Município de Igarapé devem ser precedidas de Chamamento Público, através de processo seletivo simplificado.

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar Processo Seletivo Simplificado para preencher vagas na função pública temporária no âmbito do Acordo de Cooperação Financeira firmado entre Prefeitura Municipal de Igarapé e Fundo Socioambiental da Caixa, para implantação do Projeto Recicla Mais Igarapé de incentivo a compostagem e implementação de ações previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Município de Igarapé, por sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para preenchimento da função pública temporária de Agente Socioambiental e Coordenador de Mobilização para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público do PROJETO RECICLA MAIS IGARAPÉ, de acordo com o Decreto Nº 2316/2020, Lei Complementar Municipal Nº 06/2008 e suas alterações, e o disposto neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a **função pública temporária de Agente Socioambiental e Coordenador de Mobilização**, para atuar no Projeto Recicla Mais Igarapé.

1.3 O candidato aprovado, classificado e convocado será lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá por Base Legal o Decreto Nº 2316/2020 e a Lei Complementar Municipal nº 06/2008 e suas alterações.

1.5 Os requisitos mínimos para inscrição são:

Função Pública	Vagas	Formação Mínima	Perfil do Profissional	Remuneração
----------------	-------	-----------------	------------------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

<p>Agente Socioambiental</p>	<p>6 vagas para provimento imediato e 6 vagas para Cadastro de Reserva</p>	<p>Técnico em Meio Ambiente ou Superior Incompleto em Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental e áreas afins das ciências ambientais a critério do colegiado e CNH-B.</p>	<p>Conhecimento sobre gestão de resíduos sólidos domiciliares, ciclo de vida dos produtos, segregação, armazenamento, e disposição dos resíduos no domicílio focando na reciclagem dos resíduos secos e compostagem dos resíduos orgânicos. Habilidade em transmitir o conteúdo à população de forma a atingir os diversos públicos existentes no Município. Comunicativo e com facilidade de trabalho em equipe.</p>	<p>R\$ 1.352,69</p>
<p>Coordenador de Mobilização</p>	<p>1 vaga</p>	<p>Superior Completo em Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental e áreas afins das ciências ambientais a critério do colegiado e CNH-B.</p>	<p>Conhecimento sobre gestão de resíduos sólidos domiciliares. Habilidade em gestão de equipes de educação ambiental e perfil de liderança. Habilidade em transmitir conteúdos relacionados e orientações à equipe e população de forma a atingir os diversos públicos existente no Município. Comunicativo e com facilidade de trabalho em equipe.</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>

1.6 – Das atribuições do contratado:

1.6.1 Das Atribuições do Cargo de Agente Socioambiental



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

O Agente Socioambiental irá atuar em todas as atividades relacionadas às metas de ampliação e aprimoramento da segregação dos resíduos sólidos em três frações e implantação da compostagem, no que se refere à demanda espontânea para compostagem domiciliar, Projeto Piloto de coleta da fração orgânica em bairros específicos e no ambiente Institucional da Prefeitura Municipal de Igarapé:

- I. Promoção da segregação dos resíduos em três frações e do processo de compostagem.
- II. Articulação com lideranças diversas (comunitárias, políticas, institucionais, escolares).
- III. Planejamento, organização e participação nas reuniões e eventos propostos.
- IV. Organização de processos de inscrições via internet para Oficinas de Compostagem Doméstica para Famílias e acompanhamento técnico.
- V. Planejamento, organização e participação das Oficinas de Gestão de Resíduos Sólidos e de Compostagem Doméstica para Famílias.
- VI. Planejamento, execução e análise dos resultados da avaliação por questionários do grupo que receberá acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA para compostagem doméstica.
- VII. Visitas domiciliares nos bairros do Projeto Piloto de coleta da fração orgânica e visitas no ambiente institucional da Prefeitura Municipal de Igarapé com o objetivo de mobilizar/sensibilizar sobre o Projeto Recicla Mais Igarapé, conforme orientação. Deverão ser abordados temas relacionados a resíduos sólidos domiciliares, ciclo de vida dos produtos, segregação, armazenamento e disposição dos resíduos no domicílio/departamento/escola focando na reciclagem dos resíduos secos e compostagem dos resíduos orgânicos e demais informações solicitadas.
- VIII. Distribuição dos materiais gráficos conforme demanda da SEMA.
- IX. Documentar e levar ao Coordenador de Mobilização informações relevantes.
- X. Planejar e organizar cronograma de apresentações teatrais junto as Escolas do Município.
- XI. Participar de reuniões, quando convocado, e contribuir para avaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da eficácia, eficiência e impactos do Projeto na experiência com resíduos sólidos domiciliares com a população;
- XII. Outras ações de mobilização específicas a depender das necessidades identificadas ao longo do Projeto.
- XIII. Outras atividades correlatas.

1.6.2 Das Atribuições do Cargo de Coordenador de Mobilização



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

- I. Servidor de campo ao qual se atribui maior responsabilidade na execução das atividades.
- II. Responsável pelo planejamento, acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades operacionais de campo. As suas atividades exigem não só o integral conhecimento de todos os recursos técnicos e de educação ambiental relacionados ao Recicla Mais Igarapé, bem como, capacidade de discernimento na solução de situações não previstas e muitas vezes emergenciais.
- III. Participar da elaboração do planejamento das atividades.
- IV. Elaborar, juntamente com equipe do Projeto, a programação das ações de educação ambiental.
- V. Supervisionar e acompanhar as atividades sob sua responsabilidade.
- VI. Elaborar relatórios mensais sobre os trabalhos de supervisão realizados e encaminhá-los a coordenação do Projeto, sujeito a aprovação.
- VII. Dar suporte necessário para suprir as necessidades de insumos, equipamentos e instrumentais de campo.
- VIII. Participar da organização e execução de treinamentos e reciclagens dos Agentes Socioambientais.
- IX. Avaliar, juntamente com os coordenadores, o desenvolvimento das atividades nas suas áreas, com relação ao cumprimento dos objetivos propostos pelo Projeto e qualidade das ações empregadas.
- X. Participar das avaliações de resultados do Projeto Recicla Mais Igarapé.





DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

2 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO.

- 2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 2.2 As inscrições poderão ser realizadas nos dias 10/03/2020 A 11/03/2020, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Rua Cristiano Machado, nº 802, bairro Centro, Município de Igarapé, no horário de 09h às 16h.
- 2.3 No ato de realização da inscrição, conforme descrito no subitem 2.1, o candidato deverá providenciar a entrega da documentação, conforme especificado no item 03 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deste Edital.
- 2.4 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 2.5 O candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 2.6 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 2.7 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.
- 2.9 Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital.
- 2.10 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.
- 2.11 A lista de inscritos será publicada no Diário Oficial do Município.





DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

3 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá de uma única fase, denominada Análise Documental, compreendendo o item 4.

3.2 A documentação para efetivação da inscrição e análise de títulos deverá ser protocolada em envelope pardo lacrado até o prazo final de realização das inscrições, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Na parte externa do envelope deverá conter os dados conforme quadro abaixo:

NOME COMPLETO: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE”.

3.3 O envelope, além dos documentos descritos na tabela I do item 4.1 DA ANÁLISE DOCUMENTAL, deverá conter obrigatoriamente:

1. Ficha de Inscrição;
2. Cópia do comprovante de escolaridade exigido de acordo com a função;
3. Cópia de documento de identificação com foto;

3.4 Os documentos serão analisados por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designados em Portaria para esta finalidade.

3.5 Todas as cópias dos documentos (vide quadro abaixo), para efeito de avaliação, deverão ser entregues mediante apresentação do documento original, salvo a(s) declaração(ções) apresentadas no item 4.4.

DOCUMENTOS CUJAS CÓPIAS DEVEM SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação com foto |
| <ul style="list-style-type: none">• Diploma de Técnico em Meio Ambiente |
| <ul style="list-style-type: none">• Declaração da Instituição de que está com curso superior em andamento |
| <ul style="list-style-type: none">• Diploma de Curso Superior Completo |



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

- Diploma de Pós-Graduação/Especialização

3.6 Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste Edital.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.8 O comprovante de escolaridade mínima para o exercício da função pública de que trata este Edital será considerado para efeito de pontuação mínima de Análise Curricular e Documental. O candidato deverá encaminhar documentação comprobatória desta condição, conforme item 4.3, sob pena de ser desclassificado do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.9 Em hipótese alguma as fotocópias serão devolvidas aos candidatos ou a outrem.

4 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 A análise da documentação valerá até 10 (dez) pontos conforme itens descritos nas tabelas abaixo:

Documentação para Agente Socioambiental		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
Técnico em Meio Ambiente ou Superior Incompleto em Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental e áreas afins das ciências ambientais a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	1 ponto	1 ponto
Superior Incompleto em Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental e áreas afins das ciências ambientais a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Menos de 4 semestres concluídos 1 ponto 4 ou mais semestres concluídos 2 pontos	2 pontos
Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios com o tema de resíduos sólidos ou	0,5 ponto por certificado	2 pontos



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

educação ambiental, nos últimos 05 anos. (Duração de 03 a 10 horas).		
Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios com o tema de resíduos sólidos ou educação ambiental, nos últimos 05 anos. (Duração superior a 10 horas).	1 ponto por certificado	1 ponto
Tempo de experiência profissional comprovadamente com educação ambiental e/ou resíduos sólidos	1 ponto por semestre	2 pontos
Diploma de Pós Graduação/Especialização na área ambiental	1 ponto	2 pontos

Documentação para Coordenador de Mobilização		
TITULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
Superior Completo em Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental e áreas afins das ciências ambientais a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	1 ponto	1 ponto
Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios com o tema de resíduos sólidos ou educação ambiental, nos últimos 05 anos. (Duração de 03 a 10 horas).	0,5 ponto por certificado	2 pontos
Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios com o tema de resíduos sólidos ou educação ambiental, nos últimos 05 anos. (Duração superior a 10 horas).	1 ponto por certificado	1 ponto
Tempo de experiência profissional comprovadamente com educação ambiental e/ou resíduos sólidos	1 ponto por semestre	2 pontos
Tempo de experiência profissional comprovadamente com gestão de equipes	0,5 ponto por semestre	2 pontos
Diploma de Pós Graduação/Especialização na área	1 ponto	2 pontos





DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

ambiental		
-----------	--	--

4.2 Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declarações fora do prazo estipulado.

4.3 Somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de cursos de graduação, especialização e mestrado emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC.

4.4 Somente serão validados, para efeito de avaliação, certificados de participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios realizados nos últimos 05 anos.

4.5 A relação contendo a classificação da fase de Análise Documental será publicada no Diário Oficial do Município de Igarapé, obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida.

4.6 Serão eliminados os candidatos que não comprovarem a formação mínima exigida pelo presente Edital, conforme item 3.8.

4.7 A relação contendo a classificação geral dos candidatos, será publicada no Diário Oficial no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Igarapé (www.igarape.mg.gov.br), obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida.

4.8 A relação contendo a classificação final dos candidatos será publicada no Diário Oficial no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Igarapé (www.igarape.mg.gov.br) corridos os prazos para interposição e resposta aos recursos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Igarapé.

4.9 Em caso de empate na pontuação obtida terá preferência o candidato que, respectivamente:

- a) possuir mais pontos por participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios com o tema de resíduos sólidos ou educação ambiental, nos últimos 05 anos;
- b) maior idade.

5 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 O candidato classificado deverá se submeter à avaliação médica pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Igarapé, podendo ser eliminado da lista de aprovados caso não seja



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

considerado apto pelo serviço médico.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá:

6.1.1 De 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial para protocolar suas razões de recurso na Secretaria de Meio Ambiente.

6.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6.3 O candidato deverá fundamentar o recurso com argumentação lógica, consistente e comprovada, juntando ainda cópia xerográfica do documento oficial de identidade.

6.4 Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo.

6.5 A banca de avaliadores designada deverá analisar o recurso em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do recurso.

7 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Ter sido classificado e aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

7.2 Participar do treinamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente antes do início dos trabalhos.

7.3 Ser brasileiro, nato ou naturalizado.

7.4 Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais.

7.5 Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.

7.6 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre constante no subitem 1.5.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

7.7 Gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme item 8.

7.8 Apresentar atestado de antecedentes criminais fornecido por instituto de identificação de secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

7.9 Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional.

7.10 Apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos à época da contratação.

7.11 Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados à função pública, descritos no item 1.5 deste Edital.

7.12 Declarar de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, em formulário fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapé.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, após participação no treinamento e realização da avaliação médica, deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para contratação em data a ser informada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8.2 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer para contratação no prazo determinado.

8.3 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a documentação informada no item 3.5 deste Edital ou outras regras previstas neste Edital.

8.4 A classificação em Cadastro de Reserva deste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Pública.

8.5 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades,





DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária/financeira.

8.6 Os candidatos aprovados e convocados terão seus contratos vigentes por até 24 (vinte e quatro) meses, tempo de duração total do Projeto Recicla Mais Igarapé. Podendo a contratação temporária ser suspensa a qualquer tempo, em virtude de eventual falta de repasse do Fundo Socioambiental da Caixa ou por motivos de interesse, necessidade e conveniência da Administração Pública, ou rescindida por ambas as partes a qualquer momento.





DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 A qualquer tempo, ainda que concluído o Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações ou irregularidades na inscrição e nos documentos.

9.2 O candidato que não comparecer em qualquer das etapas classificatórias e/ou eliminatórias estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Igarapé, através de seu Diário Oficial Eletrônico.

9.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e publicado conforme especificado no item anterior.

9.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.6 A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

9.7 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente reserva-se o direito de proceder à contratação temporária, em número que atenda ao interesse da municipalidade.

9.8 Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Municipal.

Município de Igarapé, 28 de fevereiro de 2020.

Isaías de Barros Abreu
Secretário Municipal de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

– Secretaria Municipal de Meio Ambiente –

FICHA DE INSCRIÇÃO

Agente Socioambiental

Coordenador de Mobilização

Nome: _____

Sexo: F () M () Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel: _____ Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Igarapé a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

– Secretaria Municipal de Meio Ambiente –

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	28/02/2020
Período de Inscrição e Entrega de Documentos	10/03/2020 a 11/03/2020
Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	12/03/2020
Prazo de Recurso	17/03/2020
Publicação da Classificação Geral	18/03/2020
Prazo de Recurso	23/03/2020
Publicação do Resultado Final	25/03/2020
Homologação	25/03/2020





DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

PORTARIA Nº 80/2020.

“Nomeia comissão especial formada por servidores estáveis para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 01/2020 para preenchimento de função pública temporária da Secretaria Municipal De Meio Ambiente no âmbito do Projeto Recicla Mais Igarapé a ser realizado no exercício de 2020 no Município de Igarapé e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão especial de servidores estáveis para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 01/2020 para preenchimento de função pública temporária da Secretaria Municipal De Meio Ambiente no âmbito do Projeto Recicla Mais Igarapé a ser realizado no exercício de 2020, formada pelos seguintes membros:

a) Isaías de Barros Abreu - Presidente,

b) Janaina Silva Cordeiro - Secretária,

c) Denilson José Tassinari - Membro

d) Lucilane Campos da Silva - Membro.

Art. 2º O segundo e a terceiro servidor designados atuarão sob a presidência do primeiro.

Art. 3º A Comissão extinguir-se-á com a conclusão dos trabalhos a serem realizados em face do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igarapé, 28 de Fevereiro de 2020.

Carlos Alberto da Silva
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 28 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1365 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

ÓRGÃO GESTOR: Departamento de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Procuradoria-Geral do Município

